GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 78 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2004 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	13	
Secretaria de Estado de Governo		13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	3		
Secretaria de Estado de Fazenda	4	13	22
Secretaria de Estado de Saúde		14	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		17	22
Secretaria de Estado de Transportes	7	17	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	8		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		18	
Polícia Civil do Distrito Federal		18	31
Polícia Militar do Distrito Federal		18	42
Secretaria de Estado de Cultura	8		42
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	9	19	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10	19	44
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	10		
Secretaria de Estado de Trabalho		20	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	11	20	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico			45
Secretaria de Planejamento e Coordenação	12		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	12	21	45
Procuradoria Geral do Distrito Federal		21	45
Tribunal de Contas do Distrito Federal			46
Ineditoriais			46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE

Em 22 de abril de 2004

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.00168/2004; vl. 03 Interessado: COOPANEST – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Distrito Federal Ltda. Valor R$ 13.667,53 (Treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e três centavos); NF 1429.

PROCESSO Nº 001.00223/2004; vl. 02 Interessado: Instituto do Coração de Taguatinga Ltda. Valor R$ 49.973,34 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais, trinta e quatro centavos); NF 3112.

PROCESSO Nº 001.0065/2004; vl. 03 Interessado: Associação do Corpo Clínico do Hospital Brasília - ACB Valor R$ 7.173,26 (Sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos); NF 5336.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO Nº 001.00656/2004; Interessado: Aderbal Gonçalves G. da Silva Valor R$ 1.545,69 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Referente ao processo de reembolso de medicamentos dos associados do Fascal e outros.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.554, DE 23 DE ABRIL DE 2004(*)

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão e exonerados os seus respectivos ocupantes:

I. 01 (um) Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais;

II. 01 (um) Assistente, Símbolo DFA-10, da Gerência do Condomínio Prive, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais;

III. 01 (um) Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-08, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais;

IV. 01 (um) Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais e

V. 01 (um) Encarregado, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais;

Art. 2º - Ficam criados, no Gabinete da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:

01 (um) Assessor, Símbolo DFA-11;

01 (um) Assistente, Símbolo DFA-10;

01 (um) Assistente, Símbolo DFA-08;

01 (um) Assistente, Símbolo DFA-05;

01 (um) Encarregado, Símbolo DFG-02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2004

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 77, de 26 de abril de 2004, página 16.

DECRETO Nº 24.557, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.353.990,00 (seis milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 010.000.359/2004, 151.000.025/2004, 190.000.281/2004, 097.000.408/2004, 138.000.634/2004 e 193.000.057/2004 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 6.353.990,00 (seis milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, novecentos e noventa reais), para

atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2004

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				150.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000685 0104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	33.90.30	100	150.000	
				150.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				512.000
18.541.0500.3642 PROJETO DE ECOTURISMO NO DF				
Ref. 002095 0001 PROJETO DE ECOTURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.39	100	25.000	
	44.90.51	100	50.000	
				75.000
18.541.0500.5910 PROJETO DE PRESERVAÇÃO DE FLORES E FRUTOS DO CERRADO				
Ref. 002092 0001 PROJETO DE PRESERVAÇÃO DE FLORES E FRUTOS DO CERRADO				
	33.90.39	100	30.000	
				30.000
18.541.0500.5960 REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE CÓRREGOS E ÁREAS DE NASCENTES.				
Ref. 002088 0001 REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE CÓRREGOS E DAS ÁREAS DE NASCENTES				
	33.90.39	100	28.500	
				28.500
18.542.0500.5882 REALIZAR O ZONEAMENTO AMBIENTAL DA APA DO LAGO NORTE				
Ref. 002093 0001 REALIZAR O ZONEAMENTO AMBIENTAL DA APA DO LAGO NORTE				
	44.90.51	100	75.000	
				75.000
18.542.0500.5959 ELABORAR MAPA DE RISCO AMBIENTAL DO DF.				
Ref. 002091 0001 ELABORAR MAPA DE RISCO AMBIENTAL DO DF				
	33.90.39	100	28.500	
				28.500
18.543.0500.5871 RECUPERAR E REVITALIZAR O PARQUE SABURO ONOYAMA				
Ref. 002094 0001 RECUPERAR E REVITALIZAR O PARQUE SABURO ONOYAMA				
	44.90.51	100	175.000	
				175.000
18.544.0500.3481 INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE ÁGUA				
Ref. 001011 0073 INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE ÁGUAS				
	33.90.39	108	100.000	
				100.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				3.990.000
15.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000318 0041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
	31.90.11	100	70.000	
				70.000
15.452.0700.2346 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 000229 0030 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
	31.90.34	100	3.920.000	
				3.920.000
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.230.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000842 0063 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.92	100	120.000	
				120.000
26.453.2800.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				30.000
Ref. 000231 0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
	44.90.52	220	1.110.000	
				1.110.000
190111/00001 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				101.999
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				28.500
Ref. 000248 0043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
	33.90.92	100	17.000	
				17.000
15.451.0084.1069 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS				75.000
Ref. 001770 0027 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA RA IX CEILÂNDIA				
	44.90.92	100	999	
				999
15.451.0084.1729 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				28.500
Ref. 001793 0027 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
	44.90.51	100	70.000	
	44.90.92	100	999	
				70.999

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

15.451.0084.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
Ref. 001768 0035	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QNO 20 CJ B LT 1/2 - CEILÂNDIA				
		44.90.92	100	4.999	
					4.999
15.451.0084.3599	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS				
Ref. 001767 0026	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA RA IX CEILÂNDIA				
		44.90.92	100	999	
					999
15.451.0169.3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO.				
Ref. 002257 0001	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA QNQ - CEILÂNDIA				
		44.90.92	100	999	
					999
15.451.3000.3247	REFORMA DE FEIRA PERMANENTE				
Ref. 002265 0026	REFORMA DAS FEIRAS - SETOR "O", P SUL, CENTRAL, DO PRODUTOR E P NORTE				
		44.90.92	100	1.999	
					1.999
15.451.3000.3247	REFORMA DE FEIRA PERMANENTE				
Ref. 002266 0027	REFORMA E MELHORIAS NA FEIRA DO ATACADO - RA IX CEILÂNDIA				
		44.90.92	100	999	
					999
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 001772 0103	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS - RA IX				

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CEILÂNDIA					
		44.90.92	100	999	
					999
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 001776 0104	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QNN 20 - RA IX CEILÂNDIA				
		44.90.92	100	999	
					999
27.812.4000.3445	REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE				
Ref. 001771 0001	REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA EQNM 6/8 - CEILÂNDIA NORTE				
		44.90.92	100	999	
					999
150201/15201	40201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				370.000
19.571.1000.6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ref. 000409 0022	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
		33.90.92	100	370.000	
					370.000
2004AC00169				TOTAL	6.353.990

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				150.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000685 0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO				
		44.90.52	100	150.000	
					150.000
230103.00001	16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				70.000
13.391.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000394 0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.11	100	70.000	
					70.000
150101.00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				512.000
18.544.0500.2837	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Ref. 001003 0023	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.				
		33.90.39	100	412.000	
		33.90.39	108	100.000	
					512.000
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				3.920.000
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000318 0041	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
		31.90.11	100	3.920.000	
					3.920.000
200204/20204	22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.230.000
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000842 0063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.92	220	1.110.000	
					1.110.000
26.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000840 0048	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
		33.90.08	100	45.000	
		33.90.46	100	75.000	
					120.000
190111.00001	38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				101.990
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000248 0043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
		33.90.30	100	101.990	
					101.990
150201/15201	40201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				370.000
19.573.1000.2502	APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS				
Ref. 000412 0024	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS				
		33.90.20	100	370.000	
					370.000
2004AC00169				TOTAL	6.353.990

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com o Parágrafo único, do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão, resolve:

1.Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 50 de 31 de março de

2004, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril do corrente ano, de que trata o Processo nº 030.008.446/2003.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 99 da Secretária de 23 de abril de 2004 e publicada no DODF nº 77 de 26 de abril de 2004, página 17: Onde se lê: ..., a proceder a locação de 19 (quatorze) veículos..., Leia-se: ..., a proceder a locação de 14 (quatorze) veículos...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, objetivando contemplar de modo uniforme todos os contribuintes amparados pelo benefício fiscal previsto no item 6 do Caderno III do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 23.045, de 21 de junho de 2002, e na Portaria nº 367, de 24 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 156, de 30 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam acrescidos ao item 4 da Ordem de Serviço nº 156/2002, o seguinte subitem 4.2 e sua subdivisão 4.2.1:

"4.....

4.2. No caso de empresas constituídas após janeiro de 2002, a base de cálculo para a determinação das parcelas será a média mensal do imposto apurado nos últimos seis meses ou proporcional, caso o período de atividade econômica seja inferior.

4.2.1. Às empresas que requererem o benefício de que trata esta Ordem de Serviço antes de efetuarem a primeira declaração de imposto devido, após o início de suas atividades, será concedido o crédito presumido (ICMS) ou autorizada a compensação (ISS) no percentual máximo de 50% (cinqüenta por cento) do imposto declarado nos meses subseqüentes, até a liquidação total do valor do benefício calculado pela repartição fiscal, observando-se os prazos máximos estabelecidos no item 6 do Caderno III do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pelo Decreto nº 23.045, de 21 de junho de 2002, e na Portaria nº 367, de 24 de junho de 2002".

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 156/2002.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicados aos requerimentos do benefício de que trata a OS 156/2002 já protocolados nas Agências de Atendimento da Receita.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2004

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda, aprovado pela Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 803, de 28 de novembro de 2002, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, RESOLVE:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I - para o litro de gasolina, R$ 2,031; II – para o litro de óleo diesel, R$ 1,458; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R$ 2,588; IV – para o litro de álcool hidratado, R$ 1,261;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 72–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Isenção do IPVA – Portadores de Necessidades Especiais.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, declara: Isentos, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, os veículos abaixo relacionados, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de portadores de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA E EXERCÍCIO. 042.003.213/2004-MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA-HONDA/CIVIC LX-JFN6410-2004; 042.003.925/2004-CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ-FIAT/PALIO WEEKEND STILE-JFH8548-2004; 042.002.619/2004-EVANDRO FIGUEIREDO DE SOUZA-GM/ZAFIRA 2.0-JGR7970-2004; 042.002.772/2004-ELIZABETH TOZETTI FERNANDES-TOYOTA/COROLLA XEI-JGA5554-2004; 042.002.782/2004-LUCIENE PEREIRA ALVES-HONDA/CIVIC LX-JFZ0287-2004; 042.002.803/2004-MARIA MARLUCIA ALVES DE MOURA-GM/ASTRA SEDAN-JGB3113-2004; 042.002.816/2004-KERLEN ANDRADE RODRIGUES-TOYOTA/COROLLA XLI16VVT-JGI0895-2004; 042.003.088/2004-MARIANGELA FERNANDES SILVEIRA MOREIRA-CITROEN/C3 EXCL 16 16V-JGG3085-2004; 042.003.112/2004-MARIA NAZARE DA SILVA-TOYOTA/COROLLA XLI16VVT-JGO1369-2004; 042.002.424/2004-MARIO ALVES FERREIRA-TOYOTA/COROLLA XEI-JFW0710-2004; 124.001.404/2004-GENESIO APARECIDO DE MELO-GM/KADETT LITE-JDY6506-2004; 042.003.212/2004-ROBERTO JOSE MARTINS-GM/CORSA CLASSIC-JGD0918-2004; 042.003.190/2004-GLEIDSON DE OLIVEIRA REGO-AUDI/A3 1.8-JGJ3790-2004; 042.003.775/2004-EURIPIA INES DA FONSECA-GM/ASTRA HATCH-JGE5468-2004; 124.002.017/2004-OLME FRIZZO FILHO-TOYOTA/COROLLA XLI16VVT-JGF2886-2004; 042.003.309/2004-MARIO LUCIO CAMARA PIRES-FIAT/PALIO WEEKEND STILE-JFC0954-2004; 042.003.564/2004-JOAO MARIO DA SILVA-TOYOTA/COROLLA XEI-JFW0407-2004; 042.003.730/2004-MARIA DE FATIMA SOUTO SILVA-TOYOTA/COROLLA XLI16VVT-JGI5704-2004; 042.003.727/2004-DEUSDEDITE GONÇALVES DOS SANTOS-IMP/GM ASTRA GLS 2.0MPFI-KEN0007-2004; 042.003.333/2004-MARIA INES DE BRITO ATAIDE-HONDA/FIT LXL-JGG0328-2004; 042.003.316/2004-AFRANIO SILVA PAIVA-HONDA/FIT LX-JGJ6519-2004; 042.003.659/2004-MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PIMENTA-HONDA/CIVIC LX-JGK3429-2004; 042.003.273/2004-ROSANGELA BRAGA DE CARVALHO-HONDA/CIVIC LX-JGB7585-2004. Lembre-se que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado. Havendo alteração da propriedade do veículo, o fato deverá ser comunicado à SEF no prazo regulamentar. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 73–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Isenção do IPVA – Táxi.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no artigo 4º, inciso VI, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, declara: Isentos, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: processo, interessado, veículo, placa E EXERCÍCIO. 042.003.590/2004 - JOSE GOMES DA SILVA-FIAT/UNO MILLE FIRE - JFZ8068-2004; 124.001.949/2004 - PEDRO LAURO DO NASCIMENTO - CITROEN/XSARA PICASSO GX - JJB4783 - 2004; 042.002.747/2004 - DAVID DE ARAUJO GONÇALVES - VW/SANTANA - JEW1961 - 2004; 042.003.182/2004 - AQUELINO JOSE DA CUNHA - GM/CORSA SEDAN - JJB7476-2004; 048.001.399/2004 - SEVERINO NORBERTO DA SILVA - GM/MERIVA - JJB2516 - 2004; 048.001.719/2004 - RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO - VW/SANTANA CL 1800 I - JJX9223 - 2004; 042.003.133/2004 - JOVINIANO DE SOUZA BARROS - GM/ASTRA SEDAN - JJB4776-2004; 042.002.609/2004 - JUVENAL CRUZ - GM/MERIVA - JJB4666 - 2003/2004. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 20 de abril de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, decide: Indeferir os pedidos de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos abaixo descritos, objetos de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO e PLACA, tendo em vista que os requerentes não apresentaram as documentações necessárias para a análise do benefício fiscal, contrariando, assim, o disposto na Lei 2.670/01. 124.000.135/2003 – SALMONE SABINO DA COSTA – GM/OMEGA GLS – JDQ5244; 042.001.066/2004 – OSWALDO JOSÉ DA SILVA – GM/CHEVETTE L – JDT8156. Cumpre esclarecer que nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 7.431, de 17/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA/2004 para veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA e MOTIVO. 048.001479/04-RUBENS ALVES SOARES-VW/SANTANA-JFC2422-Pedido intempestivo; 042.003099/04-IRANI RORIGUES JAPIASSU DE LIMA-GM/MONZA GLS-JJX2311-Pedido intempestivo; 042.003291/04-SEBATIÃO CAITANO DE OLIVEIRA-VW/QUANTUM 2OOO MI-JTO0242-Pedido intempestivo; 042.003134/04-SELMA MARIA ALVES DA SILVA-VW/QUANTUM-JJX5052-Pedido intempestivo; 042.002802/04-FRANCISCO VITURINO OLIVEIRA-GM/MONZA GLS-JDX9951-Pedido intempestivo; 042.002592/04 - ROSA MARIA GONÇALVES KITAHARA-FIAT/PALIO EL-JJX0702-Veículo pertencente a espólio; 042.003102/04-PEDRO MATEUS DA SILVA-VW/QUANTUM 2.0-JFV2744-Veículo emplacado como táxi em 16/01/04; 042.003847/04-MARCIO CARLOS DE FARIA-VW/SANTANA-JTQ9787-Veículo emplacado como táxi em 12/03/04. Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 81-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 2004.
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.004, os aposentados/pensionistas, a seguir relacionados, conforme processo, interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivos imóveis: 044.000411/2004, Dorcilio de Souza e Silva, Qd. 02 Cj. B Lote 207 Setor Norte Gama, 1710797-0; 044.000744/2004, Maria Romilda de Morais Amorim, Qd. 113 Cj. 17 Lote 21 Recanto das Emas, 4697898-4; 044.000302/2004, José Euclides dos Santos, EQ 27/49 Bl. B Lote 03 Setor Leste Gama, 1751179-8; 044.001059/2004, Antonia Neusita Soares Lima, Qd. 205 Cj. 19 Lote 04 Recanto das Emas, 4699153-0; 044.000401/2004, Manoel Julio de Santana, Qd. 19 Lote 76 Setor Oeste Gama, 1742839-4; 044.001163/2004, Urçulina Rodrigues Pereira, Qd. 32 Lote 166 Setor Leste Gama, 1750751-0; 044.001217/2004, Remir Flausino Silva, Qd. 15 Cj. E Lote 34 Setor Sul Gama, 3006281-0; 044.001215/2004, Normi Francisca da Cruz, Qd. 55 Lote 18 Bl. B Apto 508 Setor Central Gama, 4623242-7; 044.001274/2004, Sinfrônio Pereira dos Santos, Qd. 06 Lote 113 Setor Leste Gama, 1731521-2; 044.001204/2004, Nilda Raimunda Pereira, EQ 24/27 Bl. A Lote 06 Setor Oeste Gama, 1752355-9; 044.001273/2004, Regina Maria da Conceição Santos, EQ 2/4 Bl. B Lote 04 Setor Leste Gama, 1751023-6; 044.001483/2004, Profira Maria de Jesus da Silva, Qd. 316 Cj. J Lote 18 Santa Maria, 4665940-4; 044.001378/2004, Nilton Antonio da Fonseca, Qd. 06 Lote 53 Setor Leste Gama, 1731491-7; 044.000532/2004, Nair Lourenço de Jesus, Qd. 300 Cj. 15 Lote 23 Recanto das Emas, 4773212-1; 044.001298/2004, Modestina Gonçalves Rocha, Qd. 02 Lote 35 Setor Oeste Gama, 1741089-4; 044.000251/2004, Valmir Alves Folha, Qd. 02 Cj. H Lote 18 Setor Sul Gama, 1720452-6; 044.000471/2004, Teresinha Fernandes de Sousa, Qd. 03 Lote 86 Setor Oeste Gama, 1741257-9; 044.000646/2004, Vicente Gomes da Silva, Qd. 03 Cj. D Lote 25 Setor Sul Gama, 1720599-9; 044.001095/2004, Waldelice Pereira de Jesus, Qd. 08 Lote 92 Setor Oeste Gama, 1741741-4; 044.000281/2004, Terezinha Maria da Silva Noé, Qd. 215 Cj. E Lote 22 Santa Maria, 4659932-0; 044.000128/2004, Teresinha Diniz Silva, Qd. 04 Lote 123 Setor Leste Gama, 1750170-9; 044.001315/2004, Odete Bezerra Bessa Saldanha, Qd. 33 Lote 32 Setor Oeste Gama, 1744115-3; 044.000529/2004, Teodorico de Sousa Romão, Qd. 216 Cj. J Lote 24 Santa Maria, 4660281-X; 044.000277/2004, Tibúrcio José da Silva, Qd. 36 Lote 30 Setor Leste Gama, 1734478-6; 044.000733/2004, Vicente de Paula Xavier, Qd. 09 Cj. G Lote 18 Setor Sul Gama, 1722078-5; 042.001360/2004, Cecílio Pereira dos Santos, Qd. 307 Cj. 01 Lote 04 Recanto das Emas, 4701857-7; 044.000220/2004, Antonia Rodrigues de Espíndola, Rua das Rosas Lote 01 DVO Gama, 4636005-0; 044.001650/2004, Waldemiro Gomes de Carvalho, Qd. 26 Cj. B Lote 09 Setor Central Gama, 1702500-1; 046.002221/2004, Vicente Grigati, Qd. 108 Cj. 03 Lote 13 Recanto das Emas, 4696372-3; 042.000466/2004, Teresinha de Jesus Aparecida Lima, Qd. 108 Cj. 08 Lote 09 Recanto das Emas, 4696504-1. Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 82-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 2004.
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.004, os aposentados/pensionistas, a seguir relacionados, conforme processo, interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivos imóveis: 044.001672/2004, Cloves Teixeira da Silva, Qd. 103 Cj. 18 Lote 20 Recanto das Emas, 4695152-0; 044.000274/2004, Joaquim Oliveira Lima, Qd 08 Lote 66 Setor Oeste Gama, 1741728-7; 044.000086/2004, Jurandy do Nascimento Evangelista, Qd. 100 Cj. W Lote 32 Santa Maria, 4654038-5; 044.000966/2004, Raimunda Rocha de Oliveira, Qd. 315 Cj. E Lote 30 Santa Maria, 4665417-8; 044.002024/2004, Raimunda Costa, Qd. 416 Cj. B Lote 21 Santa Maria, 4667466-7; 044.001558/2004, Rita Xavier de Sousa, Qd. 215 Cj. D Lote 07 Santa Maria, 4659882-0; 044.001786/2004, Severina Alves dos Santos, Qd. 06 Lote 67 Setor Oeste Gama, 1741505-5; 042.002853/2004, Severino Ferreira dos Santos, Qd. 112 Cj. 09 Lote 13 Recanto das Emas, 4697477-6; 044.001265/2004, Raimundo Cordeiro Modesto, Qd. 11 Cj. D Lote 19 Setor Sul Gama, 1722473-X; 044.001365/2004, Otília Silva, Qd. 114 Cj 09 Lote 14 Recanto das Emas, 4698077-6; 044.000826/2004, Olívia Alves Maciel, EQ 14/15 Bl. A Lote 03 Setor Leste Gama, 1751125-9; 044.001325/2004, Preciliana Galdina Rodrigues, Qd. 307 Cj. H Lote 17 Santa Maria, 4663034-1; 044.000798/2004, Otávio Coelho, Qd. 22 Lote 39 Setor Leste Gama, 1733145-5; 044.000752/2004, Paulo Marcolino dos Santos, Qd. 31 Lote 57 Setor Leste Gama, 1734022-5; 042.003140/2004, Teresa do Espírito Santo de Lima, Qd. 310 Cj. 08 A Lote 04 Recanto das Emas, 4703054-2; 042.000450/2004, Décio Firmino, Qd. 116 Cj. 03 Lote 01 Recanto das Emas, 4698624-3; 044.000953/2004, João Vicente da Silva, Qd. 206 Cj. 14 Lt 15 Recanto das Emas, 4699514-5; 044.001846/2004, Zilda Pereira Ferreira, Qd. 06 Cj. F Lote 08 Setor Sul Gama, 1721352-5; 044.000627/2004, Maria Francisca de Jesus Aquino, Qd. 20 Lote 19 Setor Oeste Gama, 1742862-9; 044.001580/2004, Analha Pais da Costa, Qd. 107 Cj. 03 Lote 10 Recanto das Emas, 4696165-8. Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 83-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 2004.
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERALno uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea

"a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.004, na proporção de 50%, a aposentada/pensionista, a seguir relacionada, conforme processo, interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivo imóveis: 044.000079/2004, Tercina Rosa de Lima, Qd. 25 Lote 30 Setor Leste Gama, 1733480-2. Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 84-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO – 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2004, os veículos dos proprietários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns: 044.002465/2004, Natalia Alves de Araújo, 101.801.171-49, JGH 4774; 044.001356/2004, Guilhermino dos Santos, 010.018.741-91, CJA 4959. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 85-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2004, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa: 124.002328/2004, Wagner Pereira, 400.268.681-72, CNQ 5416. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 86-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o beneficiário a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo: 044.002509/2004, Genivaldo Bernardo dos Santos, Dalvina Serafim da Paixão, 02/03/2001. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 23 de abril de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2004, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, imóvel, inscrição e motivo, pertencente a aposentados/pensionistas: 044.001358/2004, Nalzira Ribeiro da Silva, Qd. 12 Cj. G Lote 23 Setor Sul Gama, 1722771-2, idade inferior a 65 anos; 044.001693/2004, Carlota Clotilde da Silva, Qd. 112 Cj. 09 Lote 23 Recanto das Emas, 4697487-3, não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2004, para o veículo de propriedade de portador de deficiência física, a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, CPF, placa e motivo: 044.002514/2004, Ademar Pereira da Silva, 291.542.191-91, JGA 5862, o interessado não se enquadra na condição de paraplégico ou portador de deficiência física. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, resolve: Indeferir o pedido de restituição e/ou compensação de tributos do contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e CPF: 044.001330/2000, Ana Lira da Silva, 295.928.101-25.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de abril 2004

Processo: 040.007.074/2003; Interessado: MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor da MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA, para atender despesas com a prestação de serviços de impressão a laser ou em processo eletrográfico em site instalado nas dependências da Secretaria de Fazenda/DF, para a produção mensal mínima de 400.000 (quatrocentos mil) imagens monocromáticas, com dados fixos ou variáveis, de forma a atender às necessidades de impressão especificadas no Projeto Básico, executados no período de 18/12/2003 a 31/12/2003, conforme Nota Fiscal nº 8039 e documento da empresa constante às fls. 137 e 186, respectivamente, dos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DO PRESIDENTE

Recurso Extraordinário no 006/2004; Recorrente : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.; Advogado : ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR E/OU; Recorrida: 1ª Câmara do TARF.
KOLYNOS DO BRASIL LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 49/2003, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 151), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 113), em data de 25 de Fevereiro de 2004. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 17 de Fevereiro de 2004 (pág. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 17 de Março de 2004.
JAIME PEREIRA SARDINHA

Recurso Voluntário no 083/2004; Recorrente : ÁGUA IZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Recorrido: Subsecretaria da Receita/SEFP. ÁGUA IZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.005.087/2002, pertinente ao Auto de Infração no 2311/2002, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Janeiro de 2004 (documentos de fls. 177). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Janeiro de 2004 (fls. 163), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de março de 2004.
JAIME PEREIRA SARDINHA

Recurso de Ofício no 058/2004; Recorrente : Subsecretaria da Receita; Recorrido: ROSEANY BATISTA LEITE. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 123.002.020/2003, pertinente ao Auto de Infração no 2609/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 12 de Abril de 2004.
JAIME PEREIRA SARDINHA

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 4 de maio de 2004, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
REOP 33/2002. Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: CONSTRUTORA ARTEC LTDA. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)
PE 02/2003. Requerente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
REOP 28/2003. Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: GRAVOPEL PAPÉIS LTDA. Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 22 de abril de 2004
CELY CURADO
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de maio de 2004, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 141/2003. Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Advogado: Fernando T. Ishikawa. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes
RV 142/2003. Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Advogado: Fernando T. Ishikawa. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 22 de abril de 2004
CELY CURADO
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de maio de 2004, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 58/98 e REO 57/98. Recorrentes: GOLDEN ART DESIGN E INTERIORES LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado: Adenor de Oliveria. Recorridas: Subsecretaria da Receita e GOLDEN ART DESIGN E INTERIORES LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho
REO 56/2003. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: UNIQUE FOOD'S & INVESTIMENTS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 22 de abril de 2004
CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 02 de abril de 2004

PROCESSO Nº: 030.000.060/2004. NTERESSADO: Secretaria de Transportes. ASSUNTO:: Aquisição de vales-transporte. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor do Banco de Brasília S/A, objetivando a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores desta Secretaria de Transportes no mês de abril/2004, conforme Nota de Empenho nº 236/2004, no valor de R$ 21.502,50 (vinte e um mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta centavos). A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

MAURO COSTA MENDES CATEB

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR
Em 19 de abril de 2004

PROCESSO: 030.003.284/2002; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida; INTERESSADO: DETRAN/DF. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) a favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, referente ao recolhimento de 01 (uma) multa de trânsito, relativa ao veículo JFO 8461-DF, Auto de Infração de número – P000121520, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0094 - Manutenção de Serviços Administrativos

Gerais do Orçamento da Secretaria de Transportes. Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO

Em 23 de abril de 2004.

PROCESSO Nº: 050.000.946/2002; ASSUNTO: Aplicação de Multa; EMPRESA: Ultron Informática Ltda. Aplico à firma, Ultron Informática Ltda, CNPJ nº 03762198/0001-39, multa pela não entrega dos materiais referente a Nota de Empenho 2004NE0946, no valor total de R$ 2.995,95 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente a Tomada de Contas nº 150/2003-SuCL/SEFP, a multa é aplicada conforme disposto no Art. 86, da Lei nº 8.666 e na cláusula 12ª inciso 12.2.3.

PROCESSO Nº: 050.001.524/2003; ASSUNTO: Aplicação de Multa; EMPRESA: ALM-Áudio Vídeo e Suprimentos para Informática Ltda. Aplico à firma, ALM-Áudio Vídeo e Suprimentos para Informática Ltda, CNPJ nº 05.471.539/0001-42, 14 (quatorze) dias de multa pelo atraso na entrega dos materiais referente a Nota de Empenho 2004NE0204, no valor total de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente a Tomada de Contas nº 150/2003-SuCL/SEFP, a multa é aplicada conforme disposto no Art. 86, da Lei nº 8.666.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, incisos III do CTB. Interessado: GABRIEL FERREIRA MOTA, Processo n.º: 055-001344-1998, Prontuário n.º: 01646653616-30/DF, Categoria: "B".

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de abril de 2004

PROCESSO: 150.001815/2004; INTERESSADO: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA no valor total de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0545/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação de CELSO SALIM E BANDA, que fará uma apresentação no dia 25/04/2004, na Concha Acústica, por ocasião do Aniversário de Brasília, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001816/2004; INTERESSADO: LUIS GONZAGA ARAUJO E COSTA JUNIOR; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LUIS GONZAGA ARAUJO E COSTA JUNIOR no valor total de R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0544/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da BANDA HÁ ONO BEKO, que fará uma apresentação no dia 25/04/2004, na Concha Acústica, por ocasião do Aniversário de Brasília, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001814/2004; INTERESSADO: RILDON CARLOS DE OLIVEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de RILDON CARLOS DE OLIVEIRA no valor total de R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0541/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da DUPLA RILDON E MÁRCIO, que fará uma apresentação no dia 22/04/2004, na Rodoviária do Plano Piloto, por ocasião do Aniversário de Brasília, dentro da programação do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001813/2004; INTERESSADO: ISABELLA CRISTINA COELHO CAMPOS DA PAZ; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ISABELLA CRISTINA COELHO CAMPOS DA PAZ no valor total de R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0542/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Cantora ISABELLA PAZ, que irá apresentar-se no dia 27/04/2004, nas comemorações do Aniversário de Brasília, no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001812/2004; INTERESSADO: MARCOS MESQUITA DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARCOS MESQUITA DA SILVA no valor total de R$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0543/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do violeiro MARCOS MESQUITA, que fará uma apresentação no dia 23/04/2004, nas comemorações do Aniversário de Brasília, na Sala Villa Lobos, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001811/2004; INTERESSADO: SOCIEDADE AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TNCS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da SOCIEDADE AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TNCS no valor total de R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0540/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da pianista KÁTIA ALMEIDA e do flautista DAVSON DE SOUZA, que participarão do Concerto Sinfônico no Dia do Trabalhador, na Torre de TV, no dia 1º de maio, dentro da programação da OSTNCS. A inexgilbilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001810/2004; INTERESSADO: MIRABELES ASSOCIAÇÃO CULTURAL; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MIRABELLES ASSOCIAÇÃO CULTURAL no valor total de R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0539/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Tenor GILSON SANTOS, solista do Concerto Carmina Burana, que irá apresentar-se nos dias 21 e 22/04/2004, na Sala Villa Lobos, dentro da programação da OSTNCS. A inexgilbilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001717/2004; INTERESSADO: JACQUELINE PEREIRA LOPES DE LIMA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JACQUELINE PEREIRA LOPES DE LIMA no valor total de R$5.000,62 (CINCO MIL REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 0546/2004-SEC, no valor de R$ 2.502,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), para fazer face às despesas com a contratação da Oficineira JACQUELINE PEREIRA LOPES DE LIMA, para realização Oficina Vivencial – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS,

na Biblioteca de Arte de Brasília e na Biblioteca Pública do Riacho Fundo I. A inexgilbilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001809/2004; INTERESSADO: ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM no valor total de R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0549/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo de Teatro Amador GRUPO CIRCO, BONECO E RISO, visando a realização de 04 (quatro) apresentações nas Brinquedotecas Públicas do Recanto das Emas, Santa Maria, Ceilândia e Riacho Fundo I. A inexgilbilidade foi fundamentada no Artigo III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001817/2004; INTERESSADO: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA no valor total de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0553/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da BANDA TIJOLADA REGGAE, que irá apresentar-se no dia 25/04/2004, na Concha Acústica, nas comemorações do Aniversário de Brasília, dentro do Projeto Arte por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no Artigo III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001827/2004; INTERESSADO: ALDO JUSTO ACKER FAGUNDES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ALDO JUSTO ACKER FAGUNDES no valor total de R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0552/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da BANDA LIGA TRIPA, que irá apresentar-se no dia 25/04/2004, na Concha Acústica, nas comemorações do Aniversário de Brasília, dentro do Projeto Arte por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no Artigo III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001831/2004; INTERESSADO: IVAN VALÉRIO DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de IVAN VALÉRIO DA SILVA no valor total de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 0556/2004-SEC, no valor de R$ 910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS) para fazer face às despesas com a contratação do GRUPO DE TEATRO ARTE DE FAZER ARTE, visando a realização de quatro apresentações nas Bibliotecas Públicas do Riacho Fundo I, Cruzeiro, Paranoá e Santa Maria. A inexgilbilidade foi fundamentada no Artigo III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001832/2004; INTERESSADO: DURVAL MORGADO FILHO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de DURVAL MORGADO FILHO no valor total de R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0557/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da BANDA MIRA REGGAE, que irá apresentar-se no dia 25/04/2004, no aniversário do Lago Norte, nas comemorações do aniversário de Brasília, dentro do Projeto Arte por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no Artigo III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001834/2004; INTERESSADO: NOGA MARIA SANTIS RIBEIRO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de NOGA MARIA SANTIS RIBEIRO no valor total de R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0559/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da MOSTRA DE CURTA METRAGEM: APERITIVOS DO CINEMA BRASILEIRO, que irá apresentar-se nos dias 01 e 02/05/2004, na Sala Alberto Nepomuceno, nas comemorações do Aniversário de Brasília, dentro do Projeto Arte por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no Artigo III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001833/2004; INTERESSADO: FREDERICO MAGALHÃES BATISTA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de FREDERICO MAGALHÃES BATISTA no valor total de R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0558/2004-SEC, para fazer face às despesas com a contratação daDO GRUPO PERCURSSÃO, que irá apresentar-se no dia 25/04/2004, no Aniversário do Lago Norte, dentro do Projeto Arte por Toda Parte. A inexgilbilidade foi fundamentada no Artigo III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 79, inciso XXVI, do Decreto n.º 21.784, 05 de dezembro de 2000, RESOLVE: 1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Anual, designada pela Portaria de 06 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 33, incumbida de proceder no âmbito da Secretaria, a Tomada de Contas Anual do Agente de Material, referente ao exercício de 2003, objeto do processo nº 190.000.183/2004, devido a falta de elementos necessários para apresentação do relatório conclusivo. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR SUBSTITUTO

Em 16 de abril de 2004

PROCESSO Nº: 190.001.179/2003; INTERESSADO: SEMARH; ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURAS DA BRASIL TELECOM S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto na Lei nº 4.320/64 e nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.105 de 27/02/2003, alterada pela Lei nº 3.163, de 03/07/2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da EMPRESA BRASIL TELECOM S/A, no valor de R$ 17.969,17 (Dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente aos meses de outubro e novembro/2003, faturas nºs 031237060978, 031237045935, 031237047334, 031237047261, 031237047263, 031237047264, 031237047316, 031237047319 à 031237047333, 037061031 e 037061061 , à conta da Natureza de Despesa 3390.92–Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0038–Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 190.000.251/2003; INTERESSADO: SEMARH; ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURAS DA BRASIL TELECOM S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto na Lei nº 4.320/64 e nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.105 de 27/02/2003, alterada pela Lei nº 3.163, de 03/07/2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realiza-

ção da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da EMPRESA BRASIL TELECOM S/A, no valor de R$ 350,08 (Trezentos e cinqüenta reais e oito centavos), referente aos meses de outubro e novembro/2003, faturas nºs 031237060980, 037061042, 037061052, 031237047334, à conta da Natureza de Despesa 3390.92–Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0038–Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

GLEYRISTON GOMES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PRIORIDADES
DE ATENDIMENTO PELO SOCORRO SOCIAL.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PRIORIDADES PARA ATENDIMENTO PELO SOCORRO SOCIAL – CTASS REALIZADA DIA 15 DE MARÇO DE 2004.

Às quatorze horas do décimo quinto dia de março do ano de 2004, na sala da CTASS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, foi aberta pela Sra. Márcia Maria e Silva Mazão, Presidente da Comissão, a 18ª Reunião Ordinária na presença dos membros da mesma, Sra. Marlúcia Lima Camello Silva e Sra. Eline Barbosa Lobão. Segui-se a seguinte pauta: 1) Análise das solicitações de atendimento pelo Socorro Social: 1) Referência: Processo nº 260.026.662/2002; Interessada: Aldenora Minervina de Jesus; 2) Referência: Processo nº 260.021.598/2002; Interessada: Alessandra Cardoso da Silva; 3) Referência: Processo nº 260.028.653/2002; Interessada: Antônia Bezerra da Costa; 4) Referência: Processo nº 260.029.247/2003; Interessada: Antônia Luiza dos Santos; 5) Referência: Processo nº 260.029.069/2003; Interessada: Cleusenir Teodoro do Amaral Silva; 6) Referência: Processo nº 260. 033.447/2003; Interessada: Dilma Freire da Silva; 7) Referência: Processo nº 260.033.053/2003; Interessada: Edilma Pimenta Brito; 8) Referência: Processo nº 102.110.097/1994; Interessado: Francisco Ramos Mariano; 9) Referência: Processo nº 260.026.205/2002; Interessado: Itacy Ribeiro da Silva; 10) Referência: Processo nº 260.021.711/2002; Interessada: Joana Dias Rabelo;11) Referência: Processo nº 260.032.850/2003; Interessado: João Fidelis de Andrade; 12) Referência: Processo nº 260.033.468/2003; Interessada: Luzia Dutra de Jesus; 13) Referência: Processo nº 260. 029.827/2003; Interessada: Malvina Maria Cruz dos Santos; 14) Referência: Processo nº 260.027.402/2002; Interessada: Maria Aparecida de Carvalho Primo; 15) Referência: Processo nº 260.027.804/2002; Interessada: Maria de Fátima Araújo; 16) Referência: Processo nº 260.033.645/2003; Interessada: Maria do Socorro Lira de Castro; 17) Referência: Processo nº 260.032.031/2003; Interessada: Maria Helena de Sousa Oliveira; 18) Referência: Processo nº 260.027.369/2002; Interessada: Maria Lecí Dantas; 19) Referência: Processo nº 260.028.778/2002; Interessada: Maria Lucimar Costa de Sousa; 20) Referência: Processo nº 260.028.624/2002; Interessada: Marina Burjaques Guimarães; 21) Referência: Processo nº 260.033.651/2003; Interessada: Mariana Silveira de Freitas Borges; 22) Referência: Processo nº 260.033.882/2003; Interessada: Marileide Santos de Jesus; 23) Referência: Processo nº 260.019.413/2002; Interessada: Marleide Moreira de Oliveira; 24) Referência: Processo nº 260.032.032/2003; Interessada: Raquel Silva Samuel; 25) Referência: Processo nº 260.034.071/2004; Interessado: Rogério da Silva Melo; 26) Referência: Processo nº 260.027.205/2002; Interessado: Williams Paes; 2) Assuntos Gerais 3) Encerramento. Foi aberta a reunião sendo analisado o item 1.1) da Pauta: Processo nº.026.662/2002; Interessada: Aldenora Minervina de Jesus; indeferido, por não apresentar uma situação específica que atenda os requisitos elencados na Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 2.2) Processo nº 260.021.598/2002; Interessada: Alessandra Cardoso da Silva; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 3.3) Processo nº 260.028.653/2002; Interessada: Antônia Bezerra da Costa; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 4.4)Processo nº 60.029.247/2003; Interessada: Antônia Luiza dos Santos; indeferido, tendo em vista a requerente não atender o requisito elencado no Artigo 5º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. Renda superior. 5.5) Processo nº 260.029.069/2003; Interessada: Cleusenir Teodoro do Amaral Silva; deferido por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 6.6) Processo nº 260. 033.447/2003; Interessada: Dilma Freire da Silva; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso V da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 7.7) Processo nº 260.033.053/2003; Interessada: Edilma Pimenta Brito; deferido por se enquadrar em atendimento pelo Socorro Social, tendo em vista atender os requisitos elencados no art. 4º inciso II da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 8.8) Processo nº 102.110.097/1994; Interessado: Francisco Ramos Mariano; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso V da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 9.9) Processo nº 260.026.205/2002; Interessado: Itacy Ribeiro da Silva; ;indeferido, tendo em vista o requerente não atender o requisito elencado no Artigo 5º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. Renda superior.10.10) Processo nº 260.021.711/2002; Interessada: Joana Dias Rabelo, indeferido, por não apresentar uma situação específica que atenda os requisitos elencados na Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. Tem uma boa estrutura de moradia e familiar.11.11) Processo nº 260.032.850/2003; Interessado: João Fidelis de Andrade; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 12.12) Processo nº 260.033.468/2003; Interessada: Luzia Dutra de Jesus; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso I da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 13.13) Processo nº 260. 029.827/2003; Interessada: Malvina Maria Cruz dos Santos; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 14.14) Processo nº 260.027.402/2002; Interessada: Maria Aparecida de Carvalho Primo; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001.15.15) Processo nº 260.027.804/2002; Interessada: Maria de Fátima Araújo; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º incisos I e III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 16.16) Processo nº 260.033.645/2003; Interessada: Maria do Socorro Lira de Castro; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso II da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001.17.17) Processo nº 260.032.031/2003; Interessada: Maria Helena de Sousa Oliveira; indeferido, tendo em vista a requerente não atender os requisitos elencados na Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 18.18) Processo nº 260.027.369/2002; Interessada: Maria Lecí Dantas; indeferido, tendo em vista a requerente não está em situação para atendimento pelo Socorro Social, conforme os critérios estabelecidos na Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 19.19) Processo nº 260.028.778/2002; Interessada: Maria Lucimar Costa de Sousa; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 20.20) Processo nº 260.033.624/2002; Interessada: Marina Burjaques Guimarães; indeferido, não está em desamparo, o lote na qual a requerente mora é de propriedade de sua mãe. 21.21)Processo nº 260.033.651/2003; Interessada: Mariana Silveira de Freitas Borges; indeferido, tendo em vista a requerente não atender o requisito elencado no Artigo 5º inciso III da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. A renda é superior mesmo descontando os medicamentos. 22.22) Processo nº 260.033.885/2003; Interessada: Marileide Santos de Jesus; deferido, por se enquadrar nos requisitos elencados no art. 4º inciso V da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 23.23) Processo nº 260.019.413/2002; Interessada: Marleide Moreira de Oliveira; indeferido, tendo em vista a requerente não se enquadrar nos incisos elencados no Art. 4º. da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 24.24) Processo nº 260.032.032/2003; Interessada: Raquel Silva Samuel; indeferido, tendo em vista a requerente não está em situação para atendimento pelo Socorro Social, conforme os critérios estabelecidos na Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001 25.25) Processo nº 260.034.071/2004; Interessado: Rogério da Silva Melo; indeferido, por não atender o requisito elencado no Art. 5º inciso I, mora no estado de Goiás. 26.26) Processo nº 260.027.205/2002; Interessado: Williams Paes; indeferido, por não atender o requisito elencado no Art. 5º inciso I, mora em Águas Lindas, Goiás. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a Reunião, da qual eu, Rosângela Gallo, Secretária ad doc, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Brasília,15 de março de 2004. Presidente da CTASS Márcia Maria e Silva Mazão: membros da CTASS Marlúcia Lima Camello Silva, Eline Barbosa Lobão.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de abril de 2004

PROCESSO: 0220.000.141/2004. INTERESSADO: CORDF – Corredores de Rua do Distrito Federal. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para a reali-

zação da 1ª Corrida da Páscoa, NE nº 00137/2004, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.142/2004. INTERESSADO: CORDF – Corredores de Rua do Distrito Federal. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para a realização da 5ª Meia Maratona, NE nº 00136/2004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.156/2004. INTERESSADO: ABRAFUTE – Associação Brasiliense de Futevôlei. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para a realização do 1º Campeonato Mundial de Futevôlei, NE nº 00139/2004, no valor de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHAES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2004

PROCESSO Nº: 302.000.163/04; ASSUNTO: Dispensa de Preço Público: Dispenso, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, do pagamento de preço público à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, referente à utilização da área a ser ocupada no cruzamento da 1ª Avenida com a Estrada Parque Contorno do Bosque, no dia 08 de maio de 2004, para comemoração do aniversário de criação da Administração Regional, em conformidade com o processo nº 302.000.163/04, Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Sudoeste Octogonal, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR
Em 26 de abril de 2004.

PROCESSO: 130.000.058/2004 - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -INTERESSADO: ALEXANDRE GOMES LAMOUNIER E OUTRO. A vista das instruções contidas no processo supracitado e no uso da delegação de competência prevista na Portaria nº 001 – SUCAR, publicada no DODF nº 07 de 10/01/2002, republicada no DODF nº 29 de 13/02/2002; reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 1.435,60 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com item II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, referente à folha suplementar de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe para emissão da respectiva Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 09.272.0001.9004.0026– Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; Fonte 100 – Ordinário não Vinculado; Natureza de Despesa: 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria.

PROCESSO: 130.000.058/2004 - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - INTERESSADO: THERESINHA RODRIGUES PINHEIRO E OUTROS - A vista das instruções contidas no processo supracitado e no uso da delegação de competência prevista na Portaria nº 001 – SUCAR, publicada no DODF nº 07 de 10/01/2002, republicada no DODF nº 29 de 13/02/2002; reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 27.561,08 (Vinte Sete mil, Quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos), conforme disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com item II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, referente à folha suplementar de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe para emissão da respectiva Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 09.272.0001.9004.0026– Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; Fonte 100 – Ordinário não Vinculado; Natureza de Despesa: 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria.

PROCESSO: 130.000.058/2004 - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - INTERESSADO: JOSUÉ MAGALHÃES DE LIMA - A vista das instruções contidas no processo supracitado e no uso da delegação de competência prevista na Portaria nº 001 – SUCAR, publicada no DODF nº 07 de 10/01/2002, republicada no DODF nº 29 de 13/02/2002; reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 75,22(Setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com item II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, referente à folha suplementar de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe para emissão da respectiva Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8502.0064 – Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; Fonte 100 – Ordinário não Vinculado; Natureza de Despesa: 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria.

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247 de 29/12/1994, RESOLVE: REVOGAR as permissões para boxes, objetos do processo 138.00394/2004, por infração do artigo 16, parágrafo 3º, item 'b' da Lei 1.828 de 13/01/1998; Determinar à Divisão Regional de Serviços Públicos - DRSP que dê ciência ao interessado. Esta Ordem de Serviço entra vigor na data da sua publicação.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere pelos incisos XXXIII, artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247 de 29/12/1994, RESOLVE: PERMITIR o funcionamento da Feira do Setor "O" às sextas-feiras, sábados e domingos. Esta Ordem de Serviço entra vigor na data da sua publicação.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 20, inciso XXI, RESOLVE: DESIGNAR a Chefe da Seção de Serviços Gerais como executora do contrato 1/2000, referente à prestação de Serviços Postais e Telemáticos. O contrato aditivado através do 5º Termo Aditivo consta do processo 146.000.015/2003, apensado ao processo 146.001.028/99. Caberá à executora do contrato a observância do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e contábil do Distrito Federal. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV do Decreto 16.244 de 28/12/1994, RESOLVE: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável por apurar os fatos que motivaram o Relatório de Auditoria nº 3/2003 - Controladoria/CGDF, designada através da Ordem de Serviço nº 15 de 12/03/2004, publicada no DODF nº 56 de 23/03/2004, página 33. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 DE 20 DE ABRIL DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XXIV do Decreto 16.244 de 28/12/1994, RESOLVE: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão responsável por apurar os fatos que motivaram o Relatório de Auditoria 89/2002 - GECET/DECON/SUAUD, referente aos processos 146.000.035/2001 e 146.000.036/2001, designada através da Ordem de Serviço nº 16, publicada no DODF nº 56 de 23/03/2004, página 33. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 20, inciso XXI, RESOLVE: DESIGNAR a Chefe da Seção de Serviços Gerais como executora do contrato 1/2004, referente à prestação de Serviço de Chaveiro, referente ao processo 146.001.028/04. Caberá à executora do contrato a observância do Decreto 16.098 de 29/11/1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e contábil do Distrito Federal. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 20, inciso XXI, RESOLVE: DESIGNAR a Chefe da Seção de Orçamento e Finanças como executora do contrato nº 6/2003, referente à prestação de Serviços de Telefonia Móvel, referente ao processo 146.001.103/03. Caberá a executora do contrato a observância do Decreto 16.098 de 29/11/1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e contábil do Distrito Federal. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA N. º 77, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta nos processos n.ºs: 150.001.828/2004, 150.001.829/2004, 121.000.151/2004 e 138.000.633/2004, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e da Região Administrativa IX - Ceilândia, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				60.000
13.392.1300.2305 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 000331 0046 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
	33.90.39	100	10.000	
				10.000
13.392.1300.7242 APOIO A FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DE SANTA MARIA				
Ref. 002860 0001 APOIO A FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DE SANTA MARIA (EP)				
	33.90.39	100	50.000	
				50.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				14.964.000
04.126.0071.2994 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000820 0023 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
	31.90.34	100	4.340.000	
	33.90.39	220	4.340.000	
				8.680.000
04.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref. 000822 0028 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
	31.90.34	100	3.142.000	
	33.90.39	220	3.142.000	
				6.284.000
190111/00001 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				40.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000223 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
	31.90.92	100	40.000	
				40.000
2004AC00167			TOTAL	15.064.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				60.000
13.392.1300.2305 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 000331 0046 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
	33.90.31	100	10.000	
				10.000
13.392.1300.7242 APOIO A FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DE SANTA MARIA				
Ref. 002860 0001 APOIO A FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DE SANTA MARIA (EP)				
	33.50.39	100	50.000	
				50.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				14.964.000
04.126.0071.2994 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000820 0023 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
	31.90.34	220	4.340.000	
	33.90.39	100	4.340.000	
				8.680.000
04.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref. 000822 0028 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
	31.90.34	220	3.142.000	
	33.90.39	100	3.142.000	
				6.284.000
190111/00001 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				40.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000223 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
	31.90.16	100	40.000	
				40.000
2004AC00167			TOTAL	15.064.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2004

PROCESSO Nº: 195.000.036/2004; INTERESSADO: ANA JÚLIA E. HERINGER SALLES ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. À vista das instruções contidas nos autos, e, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor do BANCO DE BRASÍLIA - BRB, conforme Nota de Empenho nº 2004NE00126, para atender despesas com pagamento da taxa de inscrição do 2 º Congresso Internacional de Jardins Botânicos, de interesse do Jardim Botânico de Brasília, à conta da dotação orçamentária desse Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Programa de Trabalho 18122010085170044 – Manutenção de Serviços Administrativos do JBB, Fonte 100.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA